



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 14 (quatorze) da sessão plenária extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019, com início às 14 horas.

Exmos. Desembargadores presentes: Marcus Moura Ferreira (Presidente), Márcio Flávio Salem Vidigal (1º Vice-Presidente), Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Maria Laura Franco Lima de Faria, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno e Jaqueline Monteiro de Lima.

Exmos. Desembargadores ausentes: Márcio Ribeiro do Valle, Emília Facchini, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Luis Felipe Lopes Boson e Juliana Vignoli Cordeiro, em férias regimentais; Denise Alves Horta, Paulo Roberto de Castro, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, com causas justificadas, e Luiz Otávio Linhares Renault, em licença médica.

Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte.

Havendo "quorum" regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes, e, na sequência, propôs a ratificação da posse da Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima em vaga decorrente da aposentadoria do Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo, dando-lhe as boas-vindas à segunda instância deste Tribunal e augurando-lhe felicidades. A posse foi ratificada, à unanimidade de votos.

Em seguida, passou-se à apreciação das matérias administrativas:

**I. Processo TRT n. 00599-2019-000-03-00-3 RecAdm**

Relator: Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara

Recorrente: Fernando Antônio Viégas Peixoto

Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Maria Stela Álvares da Silva Campos,



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Milton Vasques Thibau de Almeida e Maria Cecília Alves Pinto, acolher a questão de ordem suscitada pela Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria e adiar o julgamento do processo. Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal. Impedido: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

**II. Processo TRT n. 00542-2019-000-03-00-4 MA**

Assunto: Preenchimento de vaga de Desembargador - critério: antiguidade - origem da vaga: aposentadoria do Exmo. Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto.

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por aclamação, indicar o nome do MM. Juiz Antônio Carlos Rodrigues Filho, Titular da Vara do Trabalho de Santa Luzia/MG, para o provimento, pelo critério de ANTIGUIDADE, de vaga de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região decorrente da aposentadoria do Exmo. Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto; à unanimidade de votos, autorizar a remessa da referida indicação ao Ministério da Justiça, via Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**III. Ata de n. 13, da sessão plenária extraordinária realizada em 14 de novembro de 2019.**

DECISÃO: Aprovada, à unanimidade de votos.

**IV. Processo TRT n. 00503-2019-000-03-00-7 MA**

Assunto: Proposta de novo Regimento Interno do TRT da 3ª Região

O Egrégio Tribunal Pleno **DECIDIU**:

1) **REJEITAR** a questão de ordem suscitada pela Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, considerando superada a discussão relativa ao "quorum" para aprovação do texto-base e das emendas apresentadas, em face da deliberação ocorrida na sessão plenária realizada em 14 de novembro de 2019, no sentido de ser exigida maioria absoluta em qualquer hipótese, devendo o processo permanecer em pauta, se necessário, até que o referido "quorum" seja alcançado ou até que todos os desembargadores venham a deliberar sobre a matéria, por aplicação analógica do § 3º do art. 146 do Regimento Interno em vigor, vencidos os Exmos. Desembargadores Jorge Berg de Mendonça, Jales Valadão Cardoso, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Cristiana Maria Valadares Fenelon.

2) por maioria absoluta de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Antônio Paulinelli de Carvalho e Rodrigo Ribeiro Bueno, REJEITAR a emenda ao **art. 11**, apresentada pela Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, que propunha a manutenção do conteúdo do parágrafo único do art. 17 do atual Regimento Interno, e APROVAR a proposta apresentada pela Comissão de Regimento Interno. Foram computados os seguintes votos proferidos na sessão anterior: Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Márcio Flávio Sálem Vidigal, Ludilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Maria Laura Franco Lima de Faria, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, Marcelo Lamego Pertence, Sércio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli e Adriana Goulart de Sena Orsini, que acompanharam a Comissão de Regimento Interno; Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Rodrigo Ribeiro Bueno, que acolhiam a emenda apresentada pela Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos. Alteraram os votos proferidos na sessão anterior os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Murilo de Moraes, Rosemary de Oliveira Pires, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Maristela Íris da Silva Malheiros, que passaram a acompanhar a proposta da Comissão de Regimento Interno.

**3)** por maioria absoluta de votos, e computados os votos antecipados na sessão anterior pelos Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Sálem Vidigal, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Maria Laura Franco Lima de Faria, Marcelo Lamego Pertence, Sércio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas, Paula Oliveira Cantelli e Adriana Goulart de Sena Orsini, APROVAR a primeira opção apresentada pela Comissão de Regimento Interno para os **§§ 13 e 14 do art. 85**, que preveem a atuação dos juízes convocados nos processos de competência das seções especializadas, determinando, por conseguinte, a adequação dos demais dispositivos apresentados pela Comissão com duas opções, de modo que passe a prevalecer a opção que contempla a participação dos juízes convocados nas seções especializadas.

**4)** por maioria absoluta de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Ana Maria Amorim Rebouças e Rodrigo Ribeiro Bueno, REJEITAR as propostas apresentadas pelos Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage e Cristiana Maria Valadares Fenelon, esta última originária da Amatra 3, referentes ao **inciso IV do art. 17**, e APROVAR a proposta apresentada pela Comissão de Regimento Interno para o **art. 17 e parágrafo único**. Foram



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

computados os seguintes votos proferidos na sessão anterior: Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Márcio Flávio Salem Vidigal, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Laura Franco Lima de Faria, Emília Facchini, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, Marcelo Lamego Pertence, Sécio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, que acompanharam a Comissão de Regimento Interno; Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Ana Maria Amorim Rebouças e Rodrigo Ribeiro Bueno, que acolhiam as emendas referentes ao **inciso IV do art. 17**. Alteraram os votos proferidos na sessão anterior as Exmas Desembargadoras Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires e Maristela Íris da Silva Malheiros, que passaram a acompanhar a proposta da Comissão de Regimento Interno.

**5)** por maioria absoluta de votos, **REJEITAR** a emenda apresentada pelo Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça, relativa aos **incisos XIV, XX e XXIII do art. 22**, vencidos os Exmos. Desembargadores Jorge Berg de Mendonça, Jales Valadão Cardoso, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Cristiana Maria Valadares Fenelon; **REJEITAR** a emenda apresentada pela Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, referente aos **incisos IX e XV do art. 22**, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Jorge Berg de Mendonça, Jales Valadão Cardoso, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Ana Maria Amorim Rebouças e Rodrigo Ribeiro Bueno; **REJEITAR** a emenda apresentada pela Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, originária da Amatra 3, relativa ao **inciso XV do art. 22**, vencidos os Exmos. Desembargadores Jorge Berg de Mendonça, Jales Valadão Cardoso, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Cristiana Maria Valadares Fenelon; **REJEITAR** a emenda apresentada pelo Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, relativa à repetição de vocábulos e à reorganização dos **incisos do art. 22**, vencidos os Exmos. Desembargadores Jorge Berg de Mendonça, Jales Valadão Cardoso, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Cristiana Maria Valadares Fenelon; e **APROVAR** a proposta apresentada pela Comissão de Regimento Interno para o **art. 22**.

**6)** por maioria absoluta de votos, **APROVAR** a proposta da Comissão de Regimento Interno relativa ao **art. 23** contida no relatório que analisou as emendas encaminhadas, com repercussão nos arts. 56, IV e 60, VIII, acrescendo a aprovação da emenda do Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho referente à substituição do termo “desembargador” por “magistrado” no **inciso II do artigo 23**, vencidas as Exmas.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadoras Maria Stela Álvares da Silva Campos e Cristiana Maria Valadares Fenelon quanto aos incisos XI e XVII do art. 23. Aprovou-se, assim, a seguinte redação no tocante aos dispositivos cujas emendas foram acolhidas: “*Art. 23. Compete ao presidente praticar todos os atos necessários à execução dos serviços do Tribunal, na forma da Constituição da República, da lei e deste regimento interno, cabendo-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:.....II - representar a instituição, podendo delegar esta atribuição a outro magistrado;.....VI - manter a ordem e o decoro durante as sessões, podendo mandar retirar os que as perturbarem ou se portarem de modo inconveniente e, se necessário, ordenar a prisão.....XXXIV – instaurar inquérito quando caracterizada infração de lei penal, na sede ou nas dependências do Tribunal; XXXV – remeter ao Tribunal Superior do Trabalho, para encaminhamento à Presidência da República, as indicações do Tribunal Pleno relativas ao preenchimento das vagas de acesso por merecimento e por antiguidade, para escolha dos desembargadores, bem como as listas tríplexes referentes ao quinto constitucional; ..... § 5º A substituição do presidente do Tribunal, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, será feita, preferencial e sucessivamente, pelo 1º vice-presidente, pelo 2º vice-presidente, pelo corregedor, pelo vice-corregedor ou pelo desembargador mais antigo em exercício e elegível. .... Art. 56. Compete ao presidente de cada seção especializada: ..... IV – manter a ordem e o decoro durante as sessões, podendo mandar retirar os que as perturbarem ou se portarem de modo incôveniente e, se necessário, ordenar a prisão; ..... Art. 60. Compete ao presidente da turma, além das atribuições próprias como membro do colegiado: ..... VIII – manter a ordem e o decoro durante as sessões, podendo mandar retirar os que as perturbarem ou se portarem de modo inconveniente e, se necessário, ordenar a prisão”.*

7) à unanimidade de votos, REJEITAR a emenda apresentada pelo Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça e APROVAR as sugestões de aperfeiçoamento da redação propostas pelos Exmos. Desembargadores Adriana Goulart de Sena Orsini e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, passando o **art. 24** a ter a seguinte redação: “*Art. 24. O presidente do Tribunal poderá designar, dentre os juízes, até 2 (dois) auxiliares para atuarem em seu gabinete durante a gestão. Parágrafo único. Não poderá ser indicado para juiz auxiliar aquele que já tenha sido designado por 2 (dois) biênios.”;*

8) à unanimidade de votos, e retirada a emenda apresentada pela Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, APROVAR a proposta apresentada pela Comissão de Regimento Interno para o **art. 25**.

9) à unanimidade de votos, que o **art. 26** continuará a ser apreciado, no início da próxima sessão plenária, em razão de não ter sido alcançado o “quorum” de maioria absoluta, adotando-se, por analogia, o § 3º do art. 146 do atual Regimento Interno,





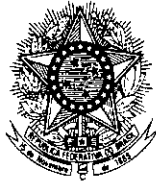
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

computados, nesta sessão, os seguintes votos: Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Márcio Flávio Salem Vidigal, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Maria Laura Franco Lima de Faria, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, Marcelo Lamego Pertence, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Jaqueline Monteiro de Lima, que acompanharam a proposta apresentada pela Comissão de Regimento Interno; Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, César Pereira da Silva Machado Júnior, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Paulo Chaves Corrêa Filho, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, Manoel Barbosa da Silva, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini e Rodrigo Ribeiro Bueno, que acompanharam a emenda apresentada pela Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires. Foi computado, ainda, o voto antecipado na sessão de 14 de novembro de 2019 pela Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler, acompanhando a emenda da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires. O Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto ressaltou entendimento no sentido de que o magistrado indicado ao cargo de coordenador acadêmico da Escola Judicial não deve ser afastado da atividade judicante.

### **REGISTROS**

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira registrou a presença em plenário dos alunos do curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, acompanhados pelo Professor Flávio Bellini de Oliveira Salles.

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça prestou homenagem aos alunos presentes, citando nomes de magistrados do TRT da 3ª Região que, assim além do Eminentíssimo Desembargador, foram alunos da Instituição, como os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, Júlio Bernardo do Carmo, Heriberto de Castro e as Exmas. Juízas Martha Halfeld de Mendonça Schimidt e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim. Citou também os nomes dos Exmos. Juizes Messias Pereira Donato, primeiro Juiz do Trabalho em Juiz de Fora, Paulo Castellões e Nilo Álvares Soares. Lembrou, ainda, que os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria de Assis Calsing, Maurício Godinho Delgado e Evandro Pereira Valadão Lopes, do Tribunal Superior do Trabalho, que são igualmente ex-alunos da Universidade Federal de Juiz de Fora.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini aderiu à homenagem, afirmando ser uma honra para o Tribunal ter a presença dos alunos de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora na sessão plenária.

O Exmo. Juiz Flávio Antônio Campos Vieira manifestou-se em nome da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região – Amatra 3.

As Exmas. Desembargadoras Ana Maria Amorim Rebouças e Paula Oliveira Cantelli informaram que não poderão comparecer à próxima sessão plenária de 28 de novembro de 2019 e anteciparam seus votos com relação ao Capítulo VIII, que compreende os arts. 27 a 37, acompanhando a proposta da Comissão de Regimento Interno.

Retiraram-se do plenário, com causas justificadas: o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, durante a votação das emendas relativas aos arts. 22 a 25 da proposta de Regimento Interno; o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, antes da aprovação da Ata n. 13/2019, deixando registrados seus votos acompanhando as propostas da Comissão de Regimento Interno; o Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça, após a apreciação do art. 22; e o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, depois da análise do art. 23.


O Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto manifestou voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Desembargador Márcio Aristeu Monteiro de Barros, ex-presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A moção contou com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região.

O Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Término dos trabalhos às 19 (dezenove) horas e 20 (vinte) minutos.

Sala de Sessões, 21 de novembro de 2019.

Publicado em 02/12/19 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia útil anterior).

  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
Paulo Sérgio Lage Riggio  
Técnico Judiciário  
TRT 3ª Região

  
**MARCUS MOURA FERREIRA**  
Desembargador Presidente

  
**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária